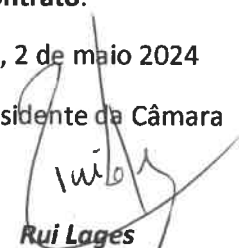




MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº96/2024	
PARECER	DESPACHO
Visto. Coloco a Decisão de Adjudicação ao órgão competente para contratar. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, MC, 2 de maio 2024 A Chefe da Divisão Administração e Finanças Municipais  Ana Dourado Ferreira	Nos termos da presente <i>informação interna</i> e no uso de competências próprias: Adjudico: - O procedimento de Consulta Prévia para aquisição de "Aquisição de serviço de refeição e animação – encontro 65 +" ao concorrente "Quinta da malafaia" Aprovo: - O Relatório Final - A Minuta do Contrato. MC, 2 de maio 2024 O Presidente da Câmara  Rui Lages

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

"36/2024_CPR- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO E ANIMAÇÃO – ENCONTRO 65 +"

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de **18 de abril de 2024** do Sr. Presidente da Câmara, no uso de competências próprias, foram convidadas a apresentar proposta, as entidades **"Quinta da Malafaia", "Quinta do Cruzeiro" e "Quinta do Santoinho"** sendo o valor base do procedimento de **€ 34 000,00 (trinta e quatro mil euros)**, acrescido de IVA à taxa em vigor.

- Todos as entidades convidadas responderam ao convite, havendo uma não proposta da Quinta do Santoinho.

- Em sede de *relatório de audiência prévia* foi o júri propôs a exclusão da proposta da quinta do cruzeiro, propondo a adjudicação à Quinta da Malafaia.

4



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Findo a prazo de audiência prévia, determinado no n.º 1 do artigo 123.º do CCP na sua redação atual, O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a ***“aquisição serviço de refeição e animação – encontro 65 +”*** à entidade ***Quinta da Malafaia***, pelo valor de no valor de € **34 000,00** (trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Aprovação do **Relatório Final**
- Que a ***“aquisição serviço de refeição e animação – encontro 65 +”*** à entidade ***Quinta da Malafaia***, pelo valor de no valor de € **34 000,00** (trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Que o contrato vigora até se esgotar o valor contratual, em limite até 31 de dezembro do corrente ano
- **A aprovação da minuta do contrato**, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

MC, 2 MAIO 2024


SANDRA FERREIRA